



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**



OFÍCIO Nº 1155/2023/GPNV.

Nova Venécia/ES, 07 de novembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

JUAREZ OLIOSI

Presidente da Câmara de Vereadores

Nova Venécia-ES

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar.

| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES | |
| PROCOLO Nº <u>29698/2023</u> | |
| Recebido em: | <u>08/11/2023</u> |
| Horário: | <u>9:53</u> horas |
| Rubrica: | <u>[Assinatura]</u> |

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, o projeto de lei complementar abaixo elencado para ser analisado e posteriormente aprovado pelos Nobres Edis.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 – INSERE SEÇÃO VI AO CAPÍTULO VI, DO TÍTULO III E PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 253 E DÁ NOVA REDAÇÃO AO *CAPUT* DO ART. 253 E AO *CAPUT* E INCISO I DO ART. 255, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 20, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA – ES.**

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO ALVES DAMACENO

Prefeito em Exercício

Portaria nº 4.267, de 27/10/2023